

A TRADIÇÃO PROGRIDE:
a Recepção do Capítulo II da *Dei Verbum* no
Magistério do Papa Francisco

TRADITION PROGRESSES:
The Reception of Chapter II of *Dei Verbum* in
the Magisterium of Pope Francis

Anderson Costa Pereira¹

RESUMO: O Papa Francisco, no contexto da preparação para o Jubileu de 2025, afirmou a necessidade de revisitar os textos fundamentais do Concílio Vaticano II, máxime as quatro Constituições, como um momento de crescimento na fé. Esse retorno aos textos não é apenas uma paixão arqueológica ou histórica, mas uma verdadeira e real necessidade de aplicação dos ensinamentos conciliares. Entre as Constituições do Vaticano II está a *Dei Verbum* sobre a Revelação divina, que dedicou o segundo capítulo à transmissão dessa Revelação, abordando-a no contexto da Tradição. Mesmo que a *Dei Verbum* não seja frequentemente citada nas falas ou escritos do atual Bispo de Roma, percebe-se nas entrelinhas uma clara recepção dessa Constituição dogmática, à medida que ele busca explicitar o verdadeiro sentido da Tradição viva da Igreja. Assim, esta comunicação explorará o conceito de Tradição no texto final dessa Constituição, especificamente no segundo capítulo. Passo seguinte, analisaremos os principais discursos e mensagens do Papa Francisco nos quais, ao referir-se à *Dei Verbum*, ele apresenta sua abordagem em relação à Tradição, proporcionando uma visão de como essa Constituição foi recebida em seu Magistério. Sem dúvida, o princípio do progresso da Tradição presente nesse segundo capítulo, que possibilita a compreensão de que a verdade pode crescer na Igreja, está profundamente enraizado na mentalidade do Papa argentino.

Palavras-chave: Tradição. *Dei Verbum*. Recepção. Francisco.

ABSTRACT: O In the context of the preparation for the Jubilee of 2025, Pope Francis emphasized the need to revisit the fundamental texts of the Second Vatican Council, especially the four Constitutions, as a moment of growth in faith. This return to the texts is not merely an archaeological or historical passion but a true and real necessity for the application of the conciliar teachings. Among the Constitutions of Vatican II is *Dei Verbum* on divine Revelation, which dedicated the second chapter to the transmission of this Revelation, addressing it in the context of Tradition. Although *Dei Verbum* is not frequently cited in the speeches or writings of the current Bishop of Rome, there is a clear reception of this dogmatic Constitution between the

¹ Mestre em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Sagradas Escrituras pelo Centro Universitário Claretiano e em Ciências da Religião pela Faculdade Unyleya. Professor na Faculdade Católica do Maranhão. E-mail: pereira-anderson1@hotmail.com.

lines, as he seeks to elucidate the true meaning of the living Tradition of the Church. Therefore, this communication will explore the concept of Tradition in the final text of this Constitution, specifically in the second chapter. Next, we will analyze the main speeches and messages of Pope Francis in which, referring to *Dei Verbum*, he presents his approach to Tradition, providing a vision of how this Constitution has been received in his Magisterium. Without a doubt, the principle of the progress of Tradition present in this second chapter, which allows for the understanding that truth can grow in the Church, is deeply rooted in the mindset of the Argentine Pope.

Keywords: Tradition. *Dei Verbum*. Reception. Francis.

1 INTRODUÇÃO

Sem dúvida, a fidelidade ao princípio da Tradição e a compreensão de seu dinamismo são de fundamental importância para atribuir o devido valor doutrinal, pastoral, canônico e espiritual ao Concílio Vaticano II. Ademais, uma das principais críticas dirigidas a esse Concílio foi o seu suposto rompimento com a Tradição da Igreja e seu “ensinamento de sempre”, às vezes ouvindo-se dizer que o Vaticano II até mesmo está fora da Tradição.

A concepção de Tradição no Concílio Vaticano II é uma realidade viva e dinâmica e não uma realidade estática, no sentido de tradicionalismo. Desse modo, não se trata de uma resignação morta do passado, mas de uma experiência viva e fecunda do Espírito Santo que age no presente. A Tradição, embora essencialmente imutável, está constantemente assumindo novas formas que superam a forma anterior, sem, necessariamente, substituí-la toda vez. Nesse sentido, podemos dizer que “a Tradição progride”, como acertadamente afirmou a Constituição dogmática *Dei Verbum*, uma declaração completamente revolucionária.

Este artigo tem como objetivo analisar a constituição dogmática *Dei Verbum*, do Concílio Vaticano II, especificamente em seu segundo capítulo que aborda a questão da Tradição na transmissão da Revelação divina. O problema de pesquisa que motiva esta investigação reside na complexidade da abordagem conciliar ao tema da Tradição, especialmente em contraste com as interpretações anteriores. Nossa metodologia consiste na análise textual e contextual da *Dei Verbum*, bem como na investigação de sua recepção, com foco especial na abordagem adotada pelo atual Magistério, sob o pontificado do Papa Francisco.

A importância deste texto reside na compreensão mais aprofundada da dinâmica da Tradição na vida da Igreja, e na apreciação de sua recepção e influência no pensamento do Papa Francisco. Este artigo oferece ainda uma perspectiva crítica sobre os desafios e debates em torno da interpretação da Tradição na Igreja Católica. Ao revisitar o entendimento da Tradição no Vaticano II, busca-se superar os mal-entendidos que surgiram no período pós-conciliar dentro do catolicismo.

2 A ELABORAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO *DEI VERBUM*

A constituição dogmática *Dei Verbum* é o documento mais elaborado do Magistério extraordinário no que diz respeito à Tradição. A *Dei Ver-*

bum é, “sem dúvida, o documento conciliar de mais longa gestação. Seis anos se passaram desde as consultas preliminares para preparar os temas do Concílio, em meados de 1959, até a promulgação da Constituição em novembro de 1965” (Ruiz, 1969, p. 3). O tema ocupou um grande espaço nas aulas conciliares, evidenciando a importância da questão diante da disputa histórica entre católicos e protestantes sobre a teoria das duas fontes da Revelação (Sesboüé, 2006, p. 419). A qualidade do texto final é fruto de uma laboriosa redação. Até a versão final, foram elaborados quatro esquemas oficiais, passando pelo menos por seis redações. Cada esquema passou pelo mesmo processo: preparação, exposição em aula conciliar, emendas e votação (Lopes, 2012).

Vale recordar que o tema da Tradição foi abordado pelo Concílio desde a sua primeira sessão. Ao tratar o tema da Revelação, a questão que aparecia como pano de fundo era: quais são as fontes para reconhecer a revelação de Deus? A teologia anterior considerava duas fontes principais: a Tradição e a Sagrada Escritura. Assim, o esquema inicial aprovado por João XXIII tinha o título *De fontibus revelationis* e abordou a questão inicialmente no contexto dessa pluralidade de fontes. O historiador O'Malley afirma que, “na opinião de seus críticos, *De fontibus* representava tudo o que era mal nos métodos teológicos mais antigos” (O'malley, 2020, p. 88).

Com a rejeição do primeiro esquema, algumas mudanças seriam necessárias, incluindo a alteração do título inicial, que não parecia adequado. Essas palavras não faziam parte do vocabulário conciliar e, de acordo com Yves Congar, eram contrárias ao propósito ecumênico do Concílio. Foi então sugerido um novo título: *De divina Revelatione*. O título teve origem em João XXIII, que o havia utilizado (ao invés de “*De fontibus Revelationis*”) ao instituir a comissão mista, composta pela Comissão Teológica e pelo Secretariado pela União dos Cristãos, quando interveio para resolver o grande impasse surgido na votação desse esquema.

Após muitas idas e voltas e longos debates, a Constituição dogmática foi aprovada em sessão pública no dia 18 de novembro de 1965, último período conciliar, recebendo 2.344 *placet* e somente 6 *non placet* (Lopes, 2012).

3 O CONCEITO DE TRADIÇÃO NA *DEI VERBUM*

Primeiramente, nota-se que enquanto o Concílio de Trento fala de tradições, o Vaticano II fala de Tradição. Também se observa que a *Dei Verbum* não retoma a clássica distinção entre Tradição e tradições, porque, enquanto a Tradição está intimamente relacionada com a Revelação, as tradições nem sempre mantêm essa relação, pois podem ser formas ou costumes, expressões que podem ser modificadas desde que a substância da Tradição seja preservada. A *Dei Verbum* usa apenas uma vez o plural “tradições” em referência a uma citação bíblica (cf. DV, 8).

Enquanto o capítulo primeiro aborda a Revelação em si mesma, o capítulo segundo (n. 7-10) versa diretamente sobre a transmissão dessa mesma Revelação através da Tradição. O Vaticano II estabeleceu a doutrina católica da Tradição nesse segundo capítulo, apresentando três abordagens complementa-

res sobre a noção cristã de Tradição. Sem dúvida, trata-se uma das contribuições mais importantes de toda a constituição. Embora “lamentavelmente, o Concílio não ofereceu uma definição mais precisa da palavra Tradição” (Sesboüé, 2006, p. 436), sempre que se refere a ela, entende-a como uma realidade viva e, portanto, dinâmica, em contínuo crescimento. O documento também afirma que esse dinamismo e crescimento não são tarefas apenas da hierarquia, mas de todo o povo cristão (cf. DV, 10), embora o fator principal seja sempre a ação do Espírito Santo.

A primeira abordagem encontra-se nos números sete e oito da *Dei Verbum*. O número sete recorda que a Tradição se estende ao longo da história humana, desde Cristo até os Apóstolos, que foram os transmissores do Evangelho, ou seja, os agentes transmissores da Tradição, seja transmitindo de modo oral, seja de modo escrito (cf. DV, 7). O número oito, após descrever a relação entre a Revelação de Deus e a experiência humana, enquadrando essa transmissão no tempo e distinguindo entre transmissão apostólica e pós-apostólica ou eclesial, dedica-se ao progresso da Tradição. Os padres conciliares não hesitaram em afirmar que a Tradição gera progresso ou desenvolvimento na Igreja e está destinada a crescer, ideia aceita pela maioria.

A *Dei Verbum* estabelece uma cadeia de continuidade no processo de transmissão da Tradição: Cristo – os Apóstolos – os sucessores dos Apóstolos do seguinte modo:

A Tradição dos Apóstolos, graças à assistência do Espírito Santo, desenvolve-se na Igreja. Amplia-se a percepção das realidades e das palavras, quer pela contemplação e pelo estudo dos fiéis, que as guardam em seu coração (cf. Lc 2,19.51), quer pela compreensão que provém da experiência das coisas espirituais, quer ainda pela pregação daqueles que, sucedendo aos apóstolos, receberam o carisma de certificar a verdade (DV, 8).

Este progresso ou desenvolvimento da Tradição se dá através de três modos: 1) pela contemplação e pela atividade intelectual dos que creem; 2) pela compreensão que se experimenta por meio do sentido da fé dos fiéis e 3) pela pregação do Magistério eclesiástico, que recebeu um “carisma da verdade”. Esse parágrafo proclama ainda o princípio do progresso da Tradição como algo constitutivo da Igreja, ou seja, uma característica própria do processo dinâmico de transmissão da Revelação.

Ademais, “o Concílio preferiu falar assim do progresso da Tradição, em vez de voltar à ‘evolução do dogma’, tão debatida desde o século XIX” (Sesboüé, 2006, p. 439). Diante de uma visão viva e dinâmica da Tradição, sua consequência lógica será sempre o progresso e o desenvolvimento. Não somente neste parágrafo, mas em outros números desse segundo capítulo da *Dei Verbum*, pode-se perceber o aspecto dinâmico da Tradição.

O progresso pode ser visto como um elemento constitutivo da Tradição, necessário para que a Igreja se encarne nas realidades humanas. Todavia, o progresso não significa mudança ou alteração do conteúdo, pois o autêntico progresso é feito em total fidelidade à mensagem apostólica. De fato, é importante distinguir entre a imutabilidade do conteúdo e a diversidade de expressões. O crescimento ou progresso da Tradição não se refere apenas a uma mudança nas expressões, mas sim a um aprofundamento e maior compreensão da Revelação.

Essa maior compreensão está relacionada à clareza da formulação dogmática.

Segundo a *Dei Verbum*, a Tradição não é um princípio estático que imobiliza a Igreja, mas sim um princípio dinâmico que desenvolve a doutrina e a conduta da Igreja. Um desenvolvimento legítimo caracteriza-se tanto pela fidelidade às origens quanto pela adaptação às novas circunstâncias da vida. Indubitavelmente, a Tradição ilumina a Igreja de tal maneira que, sem ela, a Igreja não seria o que é. Somente quando a Igreja cumpre sua fidelidade à genuína Tradição e à sua fonte, que é o Evangelho, é que sua existência se justifica.

As segunda e terceira abordagens encontram-se nos números nove e dez, que abordam duas questões que haviam sido objeto de discussão e controvérsia na teologia da primeira metade do século: as relações entre Tradição e Escritura e entre Tradição e Magistério. Primeiramente, a Tradição é definida como um modo de transmissão distinto da Escritura. No número nove, a *Dei Verbum* afirma: “Derivando ambas do mesmo manancial divino, fazem como que uma coisa só e tendem ao mesmo fim” (DV, 9). Há um sutil avanço presente nesse texto. O texto final aprovado trouxe o termo *scaturigo*, que significa manancial ou nascente, em vez de utilizar o tradicional termo *fons* (fonte), descartando, assim, a antiga querela de que haveria uma segunda fonte da Revelação. Assim, Tradição e Escritura procedem do mesmo manancial divino, sendo meios diferentes de transmissão da Revelação. Ademais, ao colocar a Tradição e a Escritura em relação à única fonte, a Tradição é apresentada, principalmente, como um processo vital, dinâmico e guiado pelo Espírito, necessário para a preservação do Evangelho (cf. DV, 9). A Constituição sobre a Revelação afirma:

A Tradição e as Escrituras se articulam estreitamente e se comunicam entre si. Ambas têm a mesma origem divina, formam de certo modo uma unidade e tendem para o mesmo fim. A Escritura é a palavra de Deus, pois foi escrita sob inspiração do Espírito. A Tradição é também palavra de Deus. Foi confiada aos apóstolos pelo Cristo Senhor e pelo Espírito Santo e transmitida na íntegra a seus sucessores, que a conservam fielmente em sua pregação, explicam-na e a propagam. Assim, a certeza da Igreja a respeito do que foi revelado não depende exclusivamente da Escritura (DV, 9).

Nesse parágrafo, ao estabelecer a mútua relação entre Tradição e Escritura, os padres conciliares alcançaram o *clímax* da polêmica que polarizou os debates entre a maioria e a minoria conciliar. Foi com a abertura do debate sobre o *De fontibus* que ficou evidente a existência de uma maioria e uma minoria conciliar no que concerne à questão da relação entre Tradição e Escritura (Congar, 2012, p. 14). A novidade do texto final foi ressaltar que a Tradição e a Escritura estão intimamente conjugadas e intercomunicantes entre si, e tendem para o mesmo fim.

Sobre o número nove da *Dei Verbum*, Bernard Sesboüé comenta: “A Tradição transmite o que a Escritura é no seu conteúdo, e a Escritura é sempre transmitida e recebida na continuidade viva da fé. Percebe-se nessa explicitação a influência da Escola de Tübingen e da teologia de Congar” (Sesboüé, 2006, p. 440-441). Isso significa que não apenas a Escritura deve ser interpretada à luz da Tradição, mas também que a Tradição deve ser compreendida à luz da Escritura. O número doze da *Dei Verbum* ratifica essa realidade da seguinte forma:

Finalmente, como a Sagrada Escritura deve ser lida e interpretada no mesmo Espírito com que foi escrita, para entender corretamente o sentido dos textos sagrados não se pode desprezar o conteúdo e a unidade de toda a Escritura, nem deixar de levar em conta a Tradição viva de toda a Igreja e a analogia da fé (DV, 12).

Desse modo, a Escritura é inseparável da Tradição viva da Igreja. Não é contraditório afirmar que a Tradição está a serviço da interpretação da Escritura e, inversamente, que a Escritura está a serviço da interpretação da Tradição. Na verdade, trata-se de uma relação dialética. Os padres conciliares argumentam: “Tradição e Escritura constituem um único depósito sagrado da Palavra de Deus, confiado à Igreja” (DV, 10). Se, por um lado, nega-se a suficiência total da Escritura, por outro lado, também se nega que a Tradição tenha uma importância maior do que a própria Escritura, colocando-as no mesmo patamar. Isso gerou inúmeras críticas de observadores não católicos no Concílio, como o teólogo Karl Barth (1886-1968). O teólogo Karl Rahner, por sua vez, afirmou que

Em sentido contrário, o Concílio Vaticano II recusou-se a fazer da Tradição (para nós hoje) uma fonte válida por si mesma lado a lado com a Escritura, que pudesse testemunhar determinados conteúdos materiais da fé que não tivessem nenhuma base na Escritura (Rahner, 2004, p. 439).

A teoria das duas fontes foi significativamente superada pelo Concílio, que desde sua primeira sessão procurou esclarecer o que se entende por Tradição, apesar de, “lamentavelmente, o Concílio não ofereceu uma definição mais precisa da palavra Tradição” (Sesboüé, 2006, p. 436), apresentando-a ainda de modo insatisfatório. Mesmo assim, o Concílio estabeleceu um avanço inegável nesse campo, guardando e atualizando a Tradição, inclusive explicando o seu sentido no mistério da Revelação, que só pode ser compreendido à luz da dimensão viva da Tradição. Daí a importância, para Congar, do segundo esquema, o *De Revelatione*: “um texto que deve fornecer a base para uma renovação na teologia e na pregação, bem como para o diálogo ecumênico por várias décadas” (Congar, 2012, p. 27).

Finalmente, a *Dei Verbum* afirma que a Tradição não pode ser confundida com o Magistério eclesiástico. O número dez ensina que “só ao Magistério da Igreja, exercido em nome de Cristo, foi confiada a função de interpretar autenticamente a Palavra de Deus escrita e transmitida. Não que o Magistério se coloque acima da Palavra de Deus, de que está, pelo contrário, a serviço” (DV 10). Embora o texto pareça referir-se ao antigo ensinamento do exclusivismo do Magistério na interpretação do depósito da fé, inova ao colocar o Magistério em um plano subordinado. Sua única autoridade, enquanto intérprete da Tradição, é de obediência.

É interessante perceber que, no texto conciliar, no mesmo parágrafo, está escrito: “na conservação da fé, na sua prática e no seu desenvolvimento, pastores e fiéis estão sempre sob a mesma inspiração” (DV, 10). Assim, essa transmissão corresponde a todos os fiéis. Observa-se novamente a influência da teologia de Congar ao afirmar que tanto a hierarquia quanto os fiéis, por meio do *sensus fidelium*, são sujeitos da Tradição, isto é, possuem a missão de guardar o depósito sagrado, ideia que também encontrará eco na Constituição *Gaudium et spes*:

Compete a todo o Povo de Deus, principalmente aos pasto-

res e teólogos, com o auxílio do Espírito Santo, discernir e interpretar as várias linguagens do nosso tempo e julgá-las à luz da Palavra divina, para que a verdade revelada possa ser percebida sempre mais profundamente, melhor entendida e proposta de modo mais adequado (GS, 44).

Em largos traços, os padres conciliares procuraram sintetizar a relação entre Tradição, Escritura e Magistério, formulando de maneira clara a dependência mútua que existe entre os três pilares da Igreja: “Tradição, Escritura e Magistério da Igreja, de acordo com a sabedoria divina, estão articulados e de tal forma associados que um não tem consistência sem o outro. Cada um deles contribui eficazmente para a salvação das almas, sob a ação do único Espírito Santo” (DV, 10). O mecanismo de *regula fidei* é a Tradição viva, a Escritura e o Magistério. Assim, o parágrafo expressa “a velha solidariedade das Escrituras, da Tradição do Credo e da sucessão episcopal” (Sesboüé, 2006, p. 443).

Esses três conceitos estão estruturados em torno do conceito de Revelação. A tríade Tradição, Escritura e Magistério está articulada de acordo com a sabedoria da Igreja, como recordou o Papa Paulo VI a Dom Marcel Lefebvre: “A Tradição, portanto, não pode ser separada do Magistério vivo da Igreja, assim como não pode ser separada da Sagrada Escritura” (Papa Paulo VI, 1976), ou seja, “são inseparáveis, estão interligados e associados e interdependentes, de modo que um não pode ter consistência sem os outros dois” (Feller, 2021). A *Dei Verbum* apresenta a Tradição e a Escritura como duas formas intimamente interdependentes de transmissão da Revelação e estabelece o papel subordinado do Magistério em relação à Escritura e à Tradição.

4 A RECEPÇÃO DA *DEI VERBUM* NO MAGISTÉRIO DO PAPA FRANCISCO

De acordo com Massimo Faggioli, diferentemente da *Lumen Gentium*, “a *Dei Verbum* não aparece muito frequentemente nas falas ou nos escritos de Francisco” (Faggioli, 2017). Contudo, em alguns discursos de Francisco, percebe-se nas entrelinhas uma clara recepção dessa Constituição dogmática, à medida que ele busca explicitar o verdadeiro sentido da Tradição viva da Igreja.

Por diversas vezes, o Papa Francisco tem criticado os “vigilantes” da Tradição que “se dizem guardiões de tradições, mas de tradições mortas” (Papa Francisco, 2022). Ele assegura que não avançar é perigoso para a Igreja de hoje. Em seus discursos, o atual Pontífice frequentemente enfatizou a importância da Tradição viva, ou seja, a Tradição não é um coisa do passado, mas algo vivo e relevante para o presente.

Em 11 de setembro de 2017, em uma sessão promovida pelo Conselho Pontifício para a Promoção da Nova Evangelização, por ocasião do 25º aniversário da publicação do Catecismo da Igreja Católica, o Pontífice afirmou que “a Tradição é uma realidade viva; e somente uma visão parcial pode conceber o ‘depósito da fé’ como algo de estático” (Papa Francisco, 2017). Nesse discurso, Francisco citou com frequência a *Dei Verbum* n. 8 (capítulo II), que oferece uma descrição positiva acerca do progresso da Tradição:

A Tradição é uma realidade viva; e somente uma visão parcial pode conceber o “depósito da fé” como algo de estático. A Palavra de Deus não pode ser conservada em naftalina, como se se tratasse de uma velha coberta que é preciso proteger da traça! Não. A Palavra de Deus é uma realidade dinâmica, sempre viva, que progride e cresce, porque tende para uma perfeição que os homens não podem deter (Papa Francisco, 2017).

Igualmente, em seu discurso na conclusão do Sínodo para a Amazônia, em 26 de outubro de 2019, o papa argentino defendeu o progresso da Tradição com as seguintes palavras:

Gosto de repetir o que disse Gustav Mahler: ‘A Tradição é a salvaguarda do futuro e não a custódia das cinzas’. É como a raiz de onde vem a seiva que faz a árvore crescer para dar fruto. Pegar nisto e fazer com que avance é como os primeiros pais conceberam o que era a Tradição. Receber e caminhar no mesmo sentido, com aquela tríplice dimensão tão bela de Vicente de Lérins já no século V (Papa Francisco, 2019).

Em 24 de novembro de 2022, o Papa Francisco, ao receber em audiência os membros da Comissão Teológica Internacional, quis apresentar “três diretrizes a seguir, neste momento histórico; momento árduo e no entanto, para o olhar da fé, carregado da promessa e esperança que brotam da Páscoa do Senhor crucificado e ressuscitado” (Papa Francisco, 2022b). Dentre essas diretrizes, a primeira – e a que ele mais enfatizou – foi a necessidade de uma fidelidade criativa contra uma concepção estática de Tradição. Francisco assegura:

A primeira diretriz é a da fidelidade criativa à Tradição. Trata-se de assumir com fé e amor e declinar com rigor e abertura o compromisso de exercer o ministério da teologia — à escuta da Palavra de Deus, do *sensus fidei* do Povo de Deus, do Magistério e dos carismas, e no discernimento dos sinais dos tempos — para o progresso da Tradição apostólica, sob a assistência do Espírito Santo, como ensina a *Dei Verbum*. [...] A Tradição, a origem da fé, que ou cresce ou morre. Porque, alguém costumava dizer — penso que era um músico — que a tradição é a garantia do futuro e não uma peça de museu (Papa Francisco, 2022b).

O Papa Francisco defende que a transmissão confiável da Tradição no tempo exige um processo de desenvolvimento e de uma “fidelidade criativa”. A ideia de “fidelidade criativa” está associada ao caráter dinâmico da Tradição, segundo as indicações oferecidas pela Constituição *Dei Verbum* n. 8. Ele não nega a importância da continuidade com o passado da Igreja, mas busca renovar e reformar as estruturas e práticas da Instituição para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Para o Papa Francisco, a Tradição não é algo que deve ser preservado de forma estática, mas sim algo que deve ser vivido e atualizado de acordo com as necessidades do momento presente.

Não se pode conservar a doutrina sem a fazer progredir, nem se pode prendê-la a uma leitura rígida e imutável, sem humilhar a ação do Espírito Santo. Deus que, “muitas vezes e de muitos modos, falou aos nossos pais, nos tempos antigos” (Hb 1,1), “dialoga sem interrupção com a esposa do seu amado Filho” (*Dei Verbum*, 8). E nós somos chamados a assumir esta voz com uma atitude de “religiosa escuta” (ibid., 1), para permitir que a nossa existência eclesial progrida, com o mesmo entusiasmo dos primórdios, rumo aos novos horizontes que o Senhor pretende fazer-nos alcançar (Papa Francisco, 2017).

O Papa Francisco tem enfrentado rejeição de grupos neotradicionalistas desde o início de seu pontificado. Esses grupos pretendem manter a Tradição em sua estabilidade e presa ao passado. Uma frente ampla dessa vertente eclesial tem se expandido na Igreja, máxime um tradicionalismo intransigente. Para eles, a imagem de um papa reformador, revelada em seus gestos, ações, decisões e discursos, contrasta com a verdadeira Tradição. Na verdade, são suas iniciativas que se chocam com a rigidez dos tradicionalistas. A maioria de seus opositores o acusa de ruptura com a verdadeira Tradição da Igreja. “A rejeição deles da teologia da *Dei Verbum* sobre a tradição é uma receita para o desastre na Igreja de hoje”. (Faggioli, 2017).

5 CONCLUSÃO

Em conclusão, a constituição dogmática *Dei Verbum* representa um marco significativo na história do Concílio Vaticano II. Seu longo processo de elaboração e as várias revisões pelas quais passou demonstram a importância que os padres conciliares atribuíram ao tema da Tradição. A abordagem inovadora da *Dei Verbum* em relação à Tradição, ao destacar sua natureza dinâmica e viva, trouxe uma nova perspectiva à compreensão da transmissão da Revelação divina. O documento reforçou a centralidade da Tradição como elemento essencial na preservação e desenvolvimento da mensagem cristã.

A recepção da *Dei Verbum* no Magistério atual, sob o pontificado do Papa Francisco, revela sua relevância contínua. O Papa tem enfatizado a importância da Tradição viva, rejeitando uma abordagem estática e enfatizando a necessidade de um desenvolvimento autêntico e uma “fidelidade criativa”. Suas palavras e ações refletem uma compreensão profunda da dinâmica proposta pela *Dei Verbum*, desafiando a rigidez de alguns grupos tradicionalistas que resistem às mudanças. Ao promover uma interpretação atualizada e aplicação da Tradição, o Papa Francisco busca não apenas manter a vitalidade da fé, mas também enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

No entanto, é importante reconhecer que a recepção da *Dei Verbum* não é uniforme, e há aqueles que resistem à abordagem mais dinâmica proposta pelo documento. Os tradicionalistas mais rígidos veem as iniciativas do Papa Francisco como uma ameaça à autenticidade da Tradição, defendendo uma preservação mais estática do passado. A divergência de interpretação destaca a complexidade e a sensibilidade do tema da Tradição na Igreja Católica, sublinhando a necessidade contínua de diálogo e discernimento na busca pela verdadeira compreensão e vivência da fé cristã.

REFERÊNCIAS

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. *Dei Verbum*. In: VATICANO II: Mensagens, Discursos, Documentos. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 345-358.

O'MALLEY, John W. **Quando os Bispos se reúnem: um Ensaio que compara Trento, o Vaticano I e o Vaticano II**. Lisboa: Edições 70, 2020.

FAGGIOLI, Massimo. **Papa Francisco, católicos neotradicionalistas e o legado de Bento XVI**. IHU, 17 out. 2017. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/572716-papa-francisco-catolicos-%2oneotradicionalistas-e-o-legado-de-bento-xvi-artigo-de-massimo-faggioli>. Acesso em: 07 nov. 2023.

FELLER, Vitor Galdino. **Escritura, Tradição e Magistério**. Theologica latino-americana. Enciclopédia digital. 24 dez. 2021. Disponível em: <http://teologicalatinoamericana.com/?p=2510>. Acesso em: 20 jul. 2022.

LOPES, Geraldo. **Dei Verbum**. Texto e comentário. São Paulo: Paulinas, 2012.

PAPA FRANCISCO. **Discurso aos participantes no Congresso linhas de desenvolvimento do pacto educativo global**. Vaticano, 01 jun. 2022. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2022/june/documents/20220601-convegno-pattoeducativo.html>. Acesso em: 07 nov. 2023.

PAPA FRANCISCO. **Discurso aos membros da Comissão Teológica Internacional**. Vaticano, 24 nov. 2022b. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2022/november/documents/20221124-cti.html>. Acesso em: 25 abr. 2023.

PAPA FRANCISCO. **Discurso aos participantes no encontro por ocasião do XXV aniversário do Catecismo da Igreja católica promovido pelo Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização**. Vaticano, 11 set. 2017. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2022/november/documents/20221124-cti.html>. Acesso em: 07 nov. 2023.

PAPA FRANCISCO. **Discurso no final da Assembleia sinodal**. Vaticano, 26 out. 2019. Disponível em: http://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2019/october/documents/papa-francesco_20191026_chiusura-sinodo.html. Acesso em: 07 nov. 2023.

PAPA PAULO VI. **Epistula Marcello Lefebvre, Archiepiscopo-Episcopo Olim Tutelensi**. Vaticano, 11 out. 1976. Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/la/letters/1976/documents/hf_p-vi_let_19761011_arc-lefebvre.html. Acesso em: 10 jul. 2022.

RAHNER, Karl. **Curso Fundamental da Fé**. São Paulo: Paulus, 2004.

RIBEIRO, Ari Luís do Vale. **A Revelação nos Concílios de Trento e Vaticano II. Teocomunicação**, Porto Alegre, v. 36, n. 151, p. 55-74. mar. 2006.

RUIZ, Gregorio. **Historia de la constitución Dei Verbum**. In: SCHÖKEL, Luiz Alonso

(org.). **Concilio Vaticano II: comentarios a la constitución *Dei Verbum*** sobre la divina revelación. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1969. p. 3-99.

SESBOÛÉ, Bernard. A comunicação da Palavra de Deus: *Dei Verbum*. In: SESBOÛÉ, Bernard; THEOBALD, Christoph. **História dos dogmas IV: A Palavra da Salvação** (séculos XVIII-XX). São Paulo: Loyola, 2006. p. 419-456.

Recebido em: 01/09/2024

Aprovado em: 23/09/2024